



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 041/2023 SMS

Ivaí, 16 de Janeiro de 2023.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Pregão eletrônico

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra dos itens abaixo.

Justificativa: 01 Veículo tipo utilitário referente a Resolução SESA nº 327/2022, transporte Sanitário.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

- Gestor de contrato: Tania Kielt
- Fiscal de Contrato: Nicoli Crocoli

Fonte e conta pagadora:

Em anexo

(Anexo dotação orçamentária)

Itens a ser licitados/ valor global:

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo <u>utilitário</u> zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine dupla	01	120.977,22	120.977,22

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
PSC 035/2021

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo Sr.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente de Licitação

Licitação Ivaí

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão

22116529 / PT / 04760.0000

Autenticação Bancária

A75C69D2D246D644

Unidade/Subunidade

47600353 - SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP

Credor 132099 - FMS DE IVAI

CNPJ 09.311.470/0001-40

RUI BARBOSA -

Tipo do Documento

PT

Data Vencimento

29/11/22

Data Pagamento

29/11/22

Instru. de Pagamento

F / TED

Domicílio Bancário Débito

001/3793-1 - 60000

Domicílio Bancário Crédito

104/3173-9 - 62

fonte 372

Classificação

Natureza de Despesa 44414203 - Aux Fdos Municipais Saúde

Fonte

0000000100 - ORD.NAO VINCULADO

Função / Subfunção

10 - SAÚDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação (P/A/OE)

6030

Detalhamento

Nº Empenho 22044433 / OC / 04760.0000

Nº Pré-Empenho 22046211 / OR / 04760.0000

Histórico Empenho

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL. 327/2022 19.061.943-5

E 18.849.726-8

Nº Liquidação 22071608 / PV / 04760.0000

Nº em Liquidação 22091647 / OV / 04760.0000

Histórico Liquidação

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL. 327/2022 19.061.943-5

E 18.849.726-8

Valor 70.000,00 SETENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

AMANDA CAMARGO RAFAEL

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: U4760

Data : 01/12/22

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Ponta Grossa, 10 de Janeiro de 2023

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos



77.025.708/0001-21
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Visconde de Mauá, 1950
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

STRADA ENDURENCE CS 1.4 FLEX 2023

- **PREÇO R\$ 103.890,00**

OPCIONAIS

SEM OPCIONAIS SELECIONADOS

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Luz de leitura
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Indicador de troca de marcha
- Indicador de combustível
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Moldura dos para-lamas

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Tomada 12V
- Porta objetos nas portas
- Computador de bordo
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Protetor de caçamba
- Porta-escadas
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Grade frontal na cor preta
- Volante com regulagem de altura
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Conta-giros
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Direção hidráulica
- Follow me home
- Suspensão elevada
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Bancos em tecido preto com Fiat Flag
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Apoia-pé para o motorista
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Controle eletrônico de estabilidade
- TC+ (Traction Control Plus)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Freios ABS com EBD

FICHA TÉCNICA**DIMENSÕES EXTERNAS**

- ENTRE-EIXOS (MM) 2.737
- ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.608
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4.474
- LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.732

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ALIMENTAÇÃO

- COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55

PESO DO VEÍCULO

- CAPACIDADE DE CARGA: 720 kgs
- CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS): 1.354

MOTOR

- POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 85 (G) / 88 (E) A 5.750 RPM
- CILINDRADA TOTAL (CC): 1.368 cm³
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 60 A 120 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA

**PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA DE PREÇOS VIGENTES
A DATA DO FATURAMENTO**

Att



Valdir Becher Filho
Subgerente de Vendas



Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Pesquisa realizada em 11/01/2023 09:14:46

Relatório gerado no dia 11/01/2023 09:15:35 (IP: 177.92.25.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) utilitário tipo saveiro, strada ou similar - veículo novo 0 km tipo pick-up, ano/mod 2022/2022. cabine dupla, motor flex a partir de 3 cilindros, injeção eletrônica de combustível, motor 1.3 ou superi	1	1 Unidade	R\$ 137.031,67 (un)	-	R\$ 137.031,67	R\$ 137.031,67

Valor Global: R\$ 137.031,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: utilitário tipo saveiro, strada ou similar - veículo novo 0 km tipo pick-up, ano/mod 2022/2022, cabine dupla, motor flex a partir de 3 cilindros, injeção eletrônica de combustível, motor 1.3 ou superi

Preço Estimado: R\$ 137.031,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 137.031,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 137.031,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	utilitário tipo saveiro, strada ou similar - veículo novo 0 km tipo pick-up, ano/mod 2022/2022. cabine dupla, motor flex a partir de 3 cilindros, injeção eletrônica de combustível, motor 1.3 ou superi	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 137.031,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Miravânia - MG

Data: 04/11/2022 09:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO SAVEIRO, STRADA OU SIMILAR - VEICULO NOVO, "0" KM, TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2022/2022, CABINE DUPLA, PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 14423_0692022

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 11/01/2023 09:15:35 (IP: 177.92.25.22)

Código Validação: i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNH1vpaj7rTV3ylmWKGoKAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNH1vpaj7rTV3ylmWKGoKAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PROPOSTA
COMERCIAL/ORÇAMENTO

Via Porto Veículos LTDA.

Avenida Fernando Ferrari, 3354 Ao lado do viaduto da, RS-239 - Santa Maria, Taquara - RS,
95600-000



EMPRESA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ:02.266.596.0005/25

Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 3354 Ao lado do viaduto da, RS-239 - Santa Maria, Taquara - RS, 95600-000

CONTATO: LEANDRO GONZATTI

Fone:051- 9917284-66

Fone: 213149-00 Ramal : 9990

Email:leandro.gonzatti@viaporto.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS

ITEM	Cod	Especificação do Objeto	Modelo/ Fabricante	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1		STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2023 MVS Modelo: 281 Versão: B9J Série: 0 Combustível: Flex MY: 2023 Dados Técnicos Cilindrada total (cc) 1.332 Potência máxima (cv): 98,0 (G) 107,0 (E) a 6.250 rpm Torque máximo (kgf.m) 13,2 (G) 13,7 (E) a 4.000 rpm Altura do veículo (mm): 1.606 Capacidade da caçamba (litros) 844 Capacidade de carga (Kg) 650 Comprimento do veículo (mm): 4.474 Entre Eixos (mm) : 2.737 Largura do veículo (mm) 1.732	FIAT/STRADA FREEDOM CAB. DUPLA	01	122.900,00	122.900,00

Tanque de combustível (litros): 55 Itens de Série *Ajuste do banco do motorista *Alarme antifurto *Chave com telecomando *Detalhes externos na cor do veículo *Direção elétrica *Motor 1.3 Firefly 107 cv *Porta luvas iluminado *Predisposição para rádio Alto Falantes + Antena *Retrovisores externos elétricos *Rodas em liga leve 15" Pneus 195/65 R15 *Sensor de estacionamento *Sensor de monitoramento da pressão dos pneus *Terceira luz de freio *Tomada USB (Apenas Carregamento) *Travas elétricas *Vidro traseiro térmico *Vidros elétricos dianteiros e traseiros *Visor de 3,5" TFT .Air bag lateral .Airbag duplo (motorista e passageiro) .Alça de segurança lado passageiro .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista .Apoia pé para o motorista .Apoios de cabeça com regulagem de altura .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura .Ar condicionado .Bancos em tecido cinza com Fiat Flag .Capota marítima .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura .Computador de bordo .Console central com porta objetos e porta-copos .Conta giros .Controle eletrônico de estabilidade .Elocker Controle de Tração Avançado (.Espelho no para sol lados motorista e passageiro .Follow me home .Freios ABS com EBD .Gancho universal para fixação cadeira criança (isofix) .Ganchos para amarração de carga na caçamba .Grade de proteção no vidro traseiro .Grade frontal na cor preta .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) .Hodômetro digital (total e parcial) .Indicador de combustível .Indicador de troca de marcha .Limpador e lavador do para brisas .Luz de iluminação da caçamba				
--	--	--	--	--

.Luz de leitura .Luzes de posição diurnas .Moldura dos para lamas .Para choque traseiro com estribos antiderrapantes .Porta objetos nas portas .Porta escadas .Predisposição para Rádio .Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote) .Protetor de caçamba .Protetor de cárter .Revestimento do vão de carga completo .Suspensão elevada .Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais .Tampa da caçamba com nova tecnologia .Tomada 12V .Volante com regulagem de altura .4 Portas				
--	--	--	--	--

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

TAQUARA, 13 DE janeiro de 2023.


Leandro Gonzatti
 SUPERVISOR DE VENDAS
leandro.gonzatti@viaporto.com.br
 (51) 2131.4990 - [Ramal] 9990
www.viaporto.com.br



Ofício 005/2023 – Direção

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2023

Assunto: Resolução SESA 769/2019 e Resolução 762/2022 - Aquisição de Veículo Utilitário.

Prezado Senhor,
Idir Treviso.

Considerando o retorno do protocolo 18.849.726-8 Para esta Regional de Saúde, assim como o respectivo pagamento do recurso para a aquisição de um veículo utilitário para transporte sanitário, que o município inicie o processo de aquisição, conforme determina o Art. 10, § 5º da Resolução SESA nº 769/2019 e encaminhe o processo licitatório, após finalizado, para a continuidade processual.

Certos da sua atenção, agradecemos.

João Carlos Lemos
Fiscal de Contratos
João Carlos Lemos
Enfermeiro 3ª RS / SCVSAT
COREN: 146549/PR

Robson Xavier da Silva
Diretor da 3ª Regional de Saúde

Ilmo Sr.
Idir Treviso
Prefeito Municipal
Ivaí - PR

3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa
Rua Paula Xavier, 743 – Ponta Grossa – 84.040-010
Fone: (42) 3219-9800 – www.saude.pr.gov.br

1. Ciente;
2. Trata-se da adesão ao incentivo financeiro para a aquisição de transporte sanitário.
3. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo afundo.
4. Do contido da resolução citada, a SESA por meio da Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando in loco os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e listapatrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.
5. Considerando a Resolução SESA nº 17/2022 Art. 1º que altera o § 5º do Art. 10 da Resolução SESA nº 769/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 90 (noventa), após o recebimento do recurso."
6. Solicitamos o preenchimento do Formulário de Acompanhamento de Transporte Sanitário disponível na intranet da SESA nas competências de maio e novembro. Concluindo o monitoramento, arquivar o referido protocolo na Regional de Saúde.
7. À RS para ciência, informação ao município e monitoramento.

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão 22116529 / PT / 04760.0000
Autenticação Bancária A75C69D2D246D644
Unidade/Subunidade 47600353 - SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SPP
Credor 132099 - FMS DE IVAI
CNPJ 09.311.470/0001-40 **RUI BARBOSA,-**

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	29/11/22	29/11/22	F / TED

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 60000	104/3173-9 - 62

Classificação

Natureza de Despesa 44414203 - Aux Fdos Municipais Saúde
Fonte 0000000100 - ORD.NAO VINCULADO
Função / Subfunção 10 - SAÚDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação (P/A/OE) 6030

Detalhamento

Nº Empenho 22044433 / OC / 04760.0000 **Nº Pré-Empenho** 22046211 / OR / 04760.0000

Histórico Empenho

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL. 327/2022 19.061.943-5
E 18.849.726-8

Nº Liquidação 22071608 / PV / 04760.0000 **Nº em Liquidação** 22091647 / OV / 04760.0000

Histórico Liquidação

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL. 327/2022 19.061.943-5
E 18.849.726-8

Valor 70.000,00 SETENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

AMANDA CAMARGO RAFAEL

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: U4760

Data: 01/12/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 120.977,22**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 28 de fevereiro de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/02/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE					0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01641	E	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
01641	EA	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Total Geral					0,00	240.000,00	0,00	240.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/02/2023

Contas de despesa: 1641

70.000,00

Carlo



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 01/03/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE				200.000,00	200.000,00	2.064,40	197.935,60
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				200.000,00	200.000,00	2.064,40	197.935,60
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública				200.000,00	200.000,00	2.064,40	197.935,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				200.000,00	200.000,00	2.064,40	197.935,60
Total Geral				200.000,00	200.000,00	2.064,40	197.935,60

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/03/2023

Contas de despesa: 1630



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 Fone: (41) 3247.1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 120.977,22.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 24/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
24	Aquisição de Material	16/01/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2023	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Aquisição de um veículo tipo utilitário para Secretaria Municipal de Saúde - Resolução SESA n° 327/2022.

Justificativa:

Referente incentivo financeiro de investimento para o transporte Sanitário, Resolução SESA N° 327/2022.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045040	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KM	UN	1,00	120.977,22	120.977,22
	Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine dupla.				
TOTAL					120.977,22
TOTAL GERAL					120.977,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022**.

Ivaí-PR, 28 de fevereiro de 2023.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 15h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, XX de XXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federais nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação no dia **XX/XX/2023 às 15h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023-15h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 - a partir das 15h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivai:

Prefeitura Municipal de Ivai

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivai. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 90 (noventa) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1641
08001103011001103844905200000 1630

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX de XXX de 2023.

IdirTreviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 89/2023

Equipeto

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
89	Aquisição de Material	02/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	167/2023	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Aquisição de um veículo tipo utilitário para Secretaria Municipal de Saúde - Resolução SESA n° 327/2022.

Justificativa:

Referente incentivo financeiro de investimento para o transporte Sanitário, Resolução SESA N° 327/2022.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045040	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KM	UN	1,00	120.977,22	120.977,22
Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples.					
TOTAL					120.977,22
TOTAL GERAL					120.977,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;
- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas;
- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;
- Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Município, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência, com vícios, defeitos de fabricação ou ainda avarias causadas durante armazenamento ou transporte do bem, no prazo máximo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato e ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde.
- O recebimento definitivo por parte da Secretaria dar-se-á após averiguação detalhada do item do objeto licitado e após verificação física da integridade física do veículo.
- O recebimento do veículo, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização, durante o prazo de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

▪ Todas as despesas decorrentes da entrega do veículo correrão às expensas da proponente vencedora da licitação.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

6. GARANTIA DO VEÍCULO

- Garantia mínima de fábrica de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no mínimo na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana;

-A entrega técnica deverá ser realizada pelo fornecedor, entendesse por entrega técnica um procedimento padrão na transferência dos carros pelas concessionárias. Depois da aquisição do veículo, o cliente deve receber informações de como melhor usufruir do seu novo bem. Existem profissionais dedicados exclusivamente a esse serviço. O ato é importante para que o consumidor fique ciente dos benefícios de acessórios e tecnologia que fazem parte do carro. Nele também é especificado e dado o manual do veículo. Durante a inspeção são realizados diversos testes e verificações. São feitas revisões em toda a lataria, na parte elétrica, na suspensão e na mecânica. Além de alguns testes nos acessórios do automóvel comprado.

-Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, ao menos, na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana, e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

7. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega do produto.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.2 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 48 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

8.3 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8.4 - Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

8.5 - O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 em municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

- b) **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE**, em língua portuguesa, correspondente ao modelo ofertado para o lote. Serão admitidos catálogo técnico, folder e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado pelo licitante.

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **NicoliCrocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º -O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 90 (noventa) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)-A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)-A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)-Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

-Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

-Apresentar documento falso;

-Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

-Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

-Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

-Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

-Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

-Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

-A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

-A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

-As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

-Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

-Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA --PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)-- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br

email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao6@ivaini.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 120.977,22 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 28 de fevereiro de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 120.977,22 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 28 de fevereiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


JADIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ——— Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Cellia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIE TREVISIO
Prefeito Municipal

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30

PRINCESA
ASSISTÊNCIA

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 38, 81 e 82.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 9.569,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Luciana Capovilla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 31, 37, 38, 40, 47, 58, 62, 65, 66, 72, 73, 79, 82, 88, 90, 91, 93 e 94.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 65.429,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Fernando Pancerer da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 23, 55, 61 e 78.

CONTRATADA: INVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 14.111,90

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Jhonatan Bori - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 25, 43 e 50.

CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 5.297,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 37, 38, 39, 48, 62, 68, 78 e 80.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 32.828,40

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Giovana Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67.

CONTRATADA: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 32.586,50

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 58.

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 270,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Alfonso Aparecido de Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 59, 60, 71, 78 e 84.

CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.950,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Edmar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.

CONTRATADA: PHOSOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 800,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Aldine Antunes Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.509,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Kamylia Garcia Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.536,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Vander Zamboni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 52.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 13.593,70

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Maicon Cortes Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor IDR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 198.938.180-91, e, por outro lado, a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projétil, Linha Belizão, km. 01, 21, 23, bairro: Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 02.412.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Joamar Grochowski, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ivai - PR, endereço: Rua da Fátima, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP/PR, do CPF nº 02.412.837/0001-35, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 6.669/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai - PR, 29 de dezembro de 2022.

Idr Treviso - Prefeito Municipal
Joamar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 091/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recbimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 092/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Künzle.

Recbimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023
PREGÃO Nº 091/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2010)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel 5-10 para abastecimento das veículos de Flota Municipal. Maior porcentagem de descontos, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.

Dotação Orçamentária: 1000115451106223303000000 2830

10002678226010703303000000 2040

050012060420012913303000000 0600

0500123512020333303000000 1270

0500123510110433303000000 1880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 08h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 08h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.b3compras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Somente: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atendimento às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação: com o fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandre Kovalevich
Egiane Zúbecz
Marcia Luciane Koblarz
Jocail Crociol
Paulina Bobel
Sergio Carlieri

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Adami Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Adami Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalevich
Ana Paula das Reis
Christiane Kovalevich
Deborah Francine Pereira
Egiane Zúbecz
José Ennio Grunski
Marcia Luciane Koblarz
Márcia Marques
Nicol Crociol
Paulina Bobel
Sergio Carlieri
Tina Gabriela Rocha
Sara Reitor

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Somente: Designa Fisco/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atendimento às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Fisco/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

Gestores:
Celia Sorbello Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Denise Mota Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social
Doragene Jari - Secretária Municipal de Administração
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
Egiane Zúbecz - Secretária Municipal de Habitação
Jocail Crociol - Secretária Municipal de Saúde
Paula Oscar Marini - Secretária Municipal de Viagens
Omar e Simeon Lohrner
Sergio Carlieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Assessor:
Ana Paula das Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Christiane Kovalevich - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sara Reitor - Secretária Municipal de Habitação
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jilson Simbato - Secretário Municipal de Viagens
Coras e Serviços Urbanos
Márcia Marques - Secretária Municipal de Finanças
Paulina Bobel - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social
Tina Kail - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Eduardo Bonetti - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISIO
Prefeito Municipal

PRINCESA
ASSISTÊNCIA

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON **xerox** **brother** **SAMSUNG** **Canon**

MOPEL®

42.3229-9272
42.9.9102-4550
42.9.9106-1598
contato@mopelpg.com.br

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kowalczyk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ----- Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
 Arlete Stancik, 78 anos
 Inez da Silva Santos, 75 anos
 Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
 Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
 Lucas dos Santos Custodio, 24 anos
 Marcos Roberto de Souza, 49 anos
 Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
 Velório: Direto para o crematório
 Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
 Velório: Capela Santa Luiza
 Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
 Velório: Capela São Francisco
 Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
 Velório: Em outro município
 Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
 Velório: Capela Municipal São José
 Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
 Velório: Direto para o cemitério
 Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

PRINCESA
 assistência

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 24, 81 e 82
 CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 3.569,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Loriane Capetti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 12, 13, 19, 20, 21, 27, 38, 40, 47, 58, 62, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 85, 90, 91, 93 e 94
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 63.429,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Fernando Plancher da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 23, 55, 61 e 78
 CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 14.111,90
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Alonides Boni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 42 e 50
 CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 5.257,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 36, 38, 48, 62, 69, 70 e 80
 CONTRATADA: GAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES DIREI
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 32.328,40
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Giovanna Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67
 CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES S/A
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 22.306,50
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 16
 CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 220,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Altton Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 59, 60, 70, 78 e 88
 CONTRATADA: PRODOPRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 1.950,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Edmar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 84
 CONTRATADA: PRODOPRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 800,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Alvaro Antunes Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 88
 CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 1.508,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Kamylla Garcia Tomazelli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2
 CONTRATADA: ZAFIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 1.506,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Ivonor Zezoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 62
 CONTRATADA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 13.593,70
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Márcio Cardoso Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
 A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor IDR TREVISIO Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 187.260-1 SSP-PR e do CPF nº 156.638.180-91, e segun denominada CONTRATANTE, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projeto, Linha Badini, s/n, qd 01, 833 Jardim Ivai-PR, inscrita no CNPJ nº 02.422.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, resolveu se representar pelo Senhor Josmar Grochoski Simulatti, casado, residente a Rua Casimiro Granika, s/n, Jardim Fátima, Ivai-PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.159-65, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.663/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: a Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.663/93. Permanecendo as mesmas condições do contrato original.
 Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022
 IdR Treviso - Prefeito Municipal
 Josmar Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.663/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.
Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.
 Datas Orgânicas: 03/01/2023 a 05/01/2023
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023.
 Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (Lei Federal nº 8.663/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Termino Kurelo.
Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
 Datas Orgânicas: 03/01/2023 a 05/01/2023
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023.
 Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.663/93 e Decreto Federal nº 10.247/18)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.
 Datas Orgânicas: 06/01/2023 a 08/01/2023
 Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.
 Endereço eletrônico: <http://www.blocopras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023.
 Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023
 Sêmile: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.
 O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.663/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 37, IV e Lei 14.133/21, resolve:
 Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com o fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que vierem a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
 Alexandre Kovalczuk
 Egilaine Zuber
 Marcos Luciano Kobalz
 Nicol Croci
 Patrícia Bobek
 Sérgio Cantari

Pregoeiro:
 Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
 Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:
 Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
 Alexandre Kovalczuk
 Ana Paula da Reis
 Cristiane Kovalczuk
 Deborah Francine Pereira
 Egilaine Zuber
 José Erato Granika
 Marcos Luciano Kobalz
 Marcos Marques
 Nicol Croci
 Patrícia Bobek
 Sérgio Cantari
 Rita Gabriela Rocha
 Sara Beller

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinetes do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

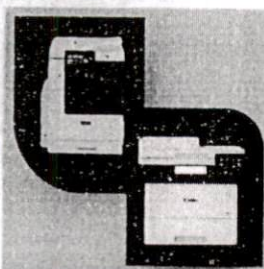
PORTARIA Nº 006/2023
 Sêmile: Designa Fiscalizadores dos contratos do exercício de 2023.
 O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.663/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:
 Art. 1º - Designar como Fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Fiscalizadores:
 Celso Sornio Chior - Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Denise Moleto Tereza - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
 Diogenes Janta - Secretária Municipal de Administração
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
 Egilaine Zuber - Secretária Municipal de Saúde
 Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Vigilância e Segurança Urbana
 Sérgio Cantari - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Fiscalizadores:
 Ana Paula da Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Sara Beller - Secretária Municipal de Habitação
 Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
 Jelson Sornio - Secretário Municipal de Vigilância e Segurança Urbana
 Marcos Marques - Secretário Municipal de Finanças
 Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
 Yana Keil - Secretária Municipal de Saúde
 Wilsa Eduardo Bonetti - Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinetes do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISIO
 Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON **xerox** **brother** **SAMSUNG** **Canon**

MOPEL®

42.3229-9272
 42.9.9102-4550
 42.9.9106-1598
 contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosângela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM**

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PREGÃO Nº 047/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

Sessão de julgamento: 15/03/2023 às 15h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 01 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação no dia **15/03/2023 às 15h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 02/03/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023-15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 - a partir das 15h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 90 (noventa) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 01 de março de 2023.

IdirTreviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 89/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
89	Aquisição de Material	02/03/2023		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127306-0	NICOLI CROCOLI	167/2023		
Local				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A PRAZO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0 Dias		

Descrição:

Aquisição de um veículo tipo utilitário para Secretaria Municipal de Saúde - Resolução SESA nº 327/2022.

Justificativa:

Referente incentivo financeiro de investimento para o transporte Sanitário, Resolução SESA Nº 327/2022.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045040	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KM	UN	1,00	120.977,22	120.977,22
	Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples.				
TOTAL					120.977,22
TOTAL GERAL					120.977,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;
- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas;
- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;
- Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Município, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência, com vícios, defeitos de fabricação ou ainda avarias causadas durante armazenamento ou transporte do bem, no prazo máximo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato e ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde.
- O recebimento definitivo por parte da Secretaria dar-se-á após averiguação detalhada do item do objeto licitado e após verificação física da integridade física do veículo.
- O recebimento do veículo, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização, durante o prazo de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

• Todas as despesas decorrentes da entrega do veículo correrão às expensas da proponente vencedora da licitação.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. GARANTIA DO VEÍCULO

- Garantia mínima de fábrica de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no mínimo na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana;

-A entrega técnica deverá ser realizada pelo fornecedor, entendesse por entrega técnica um procedimento padrão na transferência dos carros pelas concessionárias. Depois da aquisição do veículo, o cliente deve receber informações de como melhor usufruir do seu novo bem. Existem profissionais dedicados exclusivamente a esse serviço. O ato é importante para que o consumidor fique ciente dos benefícios de acessórios e tecnologia que fazem parte do carro. Nele também é especificado e dado o manual do veículo. Durante a inspeção são realizados diversos testes e verificações. São feitas revisões em toda a lataria, na parte elétrica, na suspensão e na mecânica. Além de alguns testes nos acessórios do automóvel comprado.

-Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, ao menos, na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana, e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

7. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega do produto.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.2 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 48 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

8.3 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8.4 - Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

8.5 - O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 em os municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

- b) **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE**, em língua portuguesa, correspondente ao modelo ofertado para o lote. Serão admitidos catálogo técnico, folder e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado pelo licitante.

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende adisposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **NicoliCrocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º -O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 90 (noventa) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)-A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)-A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)-Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

-Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

-Apresentar documento falso;

-Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

-Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

-Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

-Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

-Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

-Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

-A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

-A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

-As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

-Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

-Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA –PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)-- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR
IdirTreviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NicolíCrocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao6@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, LUCAS VICENTE DUBA para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) GUSTO LOPATA, o cargo em comissão de Assessor (a) Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de março de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva
Publicação: 02/03/2023
Registro: 14PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

PREGÃO Nº 045/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.241/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Data limite para recebimento de PROPOSTA:

15/03/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

PREGÃO Nº 046/2023

PROCESSO PRESENCIAL Nº 028/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.241/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de leiras e cantineiras em aço galvanizado no Centro Municipal de Eventos.

Data limite para recebimento de PROPOSTA:

15/03/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PREGÃO Nº 047/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.241/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022.

Data limite para recebimento de PROPOSTA:

15/03/2023 - 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 - a partir das 15h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso de capacitação para todos os professores do 4º e 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

Data limite para recebimento de PROPOSTA:

15/03/2023 - 15h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 044/2023

PREGÃO Nº 032/2023

PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.241/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) assentos sôcas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Data limite para recebimento de PROPOSTA:

15/03/2023 - 15h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 01 de março de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal



Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II

Prezado(a)s beneficiário(a)s,

A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar o(a)s usuário(a)s abaixo identificado(s) do que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constata-se os seguintes débitos em nome do(a)s seguinte(s) beneficiário(a)s:

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46034	02520694980	15/11/2022	105	R\$ 776,48
		15/09/2022	166	R\$ 772,92
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46057	09061103940	15/09/2022	166	R\$ 199,96
		15/10/2022	136	R\$ 124,96
		15/11/2022	105	R\$ 124,96
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46070	07418959940	15/11/2022	105	R\$ 129,85
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46097	12635433917	15/11/2022	105	R\$ 315,89
		15/12/2022	75	R\$ 315,89
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46148	04225998916	10/11/2022	110	R\$ 129,85
		10/12/2022	80	R\$ 129,85
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46168	06670224907	05/06/2022	268	R\$ 129,85
		05/07/2022	238	R\$ 129,85
		05/08/2022	208	R\$ 129,85
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46194	09404336998	15/11/2022	105	R\$ 125,46
		15/12/2022	75	R\$ 125,46
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46212	06592578904	15/11/2022	105	R\$ 144,39
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46213	02618172990	15/11/2022	105	R\$ 156,34
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46233	08201508947	15/11/2022	105	R\$ 585,46
		15/12/2022	75	R\$ 477,84
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46455	87624311020	15/12/2022	75	R\$ 223,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46464	10972452923	15/12/2022	75	R\$ 200,33
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46478	12592839925	10/12/2022	80	R\$ 151,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46509	09643005917	15/12/2022	75	R\$ 222,97
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46514	00871722240	15/11/2022	105	R\$ 151,68
		15/12/2022	75	R\$ 151,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46517	10677027923	15/10/2022	136	R\$ 200,32
		15/11/2022	105	R\$ 200,32
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46519	08482717936	15/11/2022	105	R\$ 151,68
		15/12/2022	75	R\$ 151,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46521	08482717936	15/11/2022	105	R\$ 151,68
		15/12/2022	75	R\$ 151,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46521	08482717936	15/11/2022	105	R\$ 151,68
		15/12/2022	75	R\$ 151,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46522	22688654870	15/10/2022	136	R\$ 569,15
		15/11/2022	105	R\$ 595,64
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46529	01282171976	10/11/2022	110	R\$ 200,32
		10/12/2022	80	R\$ 200,32
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46534	07243224938	15/11/2022	105	R\$ 151,68
		15/12/2022	75	R\$ 151,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46540	08724609919	15/11/2022	105	R\$ 339,83
		15/12/2022	75	R\$ 400,52
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46554	06838358905	10/12/2022	80	R\$ 151,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00023	07336413935	15/10/2022	136	R\$ 657,46
		15/11/2022	105	R\$ 352,12
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00249	08451845983	15/12/2022	75	R\$ 247,51
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
43792	06503279930	25/10/2022	126	R\$ 203,78
		25/11/2022	95	R\$ 178,79
		25/09/2022	156	R\$ 203,78
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
43889	04057351973	20/12/2022	70	R\$ 121,32
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
43906	04057351973	20/12/2022	70	R\$ 190,99
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44277	07286556916	20/12/2022	70	R\$ 310,35
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44286	05001245907	05/12/2022	85	R\$ 156,07
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44471	03555729900	15/10/2022	136	R\$ 642,00
		15/11/2022	105	R\$ 607,70
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44657	12905111950	15/12/2022	75	R\$ 108,53
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44880	04589102951	10/10/2022	141	R\$ 456,90
		10/11/2022	110	R\$ 354,37
		10/09/2022	171	R\$ 502,06
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44892	12642870979	15/12/2022	85	R\$ 144,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44898	08528062996	15/10/2022	136	R\$ 144,91
		15/09/2022	166	R\$ 168,01
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
44953	04421645990	15/10/2022	146	R\$ 419,89
		15/11/2022	115	R\$ 419,89
		15/09/2022	176	R\$ 419,89
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45082	11968098950	10/12/2022	80	R\$ 332,87
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45087	09915523939	20/11/2022	100	R\$ 681,51
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45111	05697682921	30/12/2022	60	R\$ 168,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45188	05950354931	15/10/2022	136	R\$ 438,67
		15/11/2022	105	R\$ 451,67
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45225	00851265944	10/11/2022	110	R\$ 296,94
		10/12/2022	80	R\$ 288,68
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45349	06498227907	10/12/2022	80	R\$ 180,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45385	76890090934	20/11/2022	100	R\$ 157,91
		20/10/2022	131	R\$ 170,44
		20/09/2022	161	R\$ 193,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45493	09791642907	15/12/2022	75	R\$ 172,25
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45553	03740460979	15/11/2022	105	R\$ 788,51
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45592	05404701986	20/12/2022	70	R\$ 177,76
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45685	07253662903	05/11/2022	115	R\$ 180,60
		05/12/2022	85	R\$ 148,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45698	07282264996	20/11/2022	100	R\$ 112,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45753	04923768996	25/12/2022	65	R\$ 112,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45761	06552125909	10/10/2022	141	R\$ 521,70
		10/11/2022	110	R\$ 511,33
		10/09/2022	171	R\$ 641,73
		10/08/2022	202	R\$ 484,33
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45777	04689922942	10/12/2022	80	R\$ 112,91
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45808	00390044903	10/09/2022	171	R\$ 438,37
		10/10/2022	141	R\$ 586,23
		10/11/2022	110	R\$ 448,29
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45820	74193422291	10/11/2022	110	R\$ 479,26
		10/12/2022	80	R\$ 663,04
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45957	10477010903	15/10/2022	136	R\$ 187,29
		15/11/2022	105	R\$ 274,55
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
45993	11097903923	15/11/2022	105	R\$ 129,85
		15/12/2022	75	R\$ 129,85
Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
46001	11097903923	15/11/2022	105	R\$ 129,85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 PREGÃO Nº 045/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

PREGÃO Nº 045/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903000000 2340

09002082440801205333903000000 2540

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de março de 2023.

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:587540AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 PREGÃO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

PREGÃO Nº 046/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas e cantoneiras em aço galvanizado no Centro Municipal de Eventos.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Sessão de julgamento: 15/03/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:6F95875B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 PREGÃO Nº 047/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PREGÃO Nº 047/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 – 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 15h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de março de 2023.

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:2ED7C287

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso de capacitação para todos os professores do 4º e 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

Dotação orçamentária:

06001123611201202533903900000 1030

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ANNALY SCHEWTSCHIK – COACH EDUCACIONAL

Valor global: R\$ 73.656,20

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 01/03/2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:3C072B98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 044/2023 PREGÃO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 044/2023

PREGÃO Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

-LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:D99C68FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 023/2023

DECRETO Nº 023/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
PREGO Nº 045/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
 Dotação Orçamentária:
 09001082440801204933903000000 2340
 09002082440801205339030000000 2540
 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 – 09h00min.
 Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 09h30min.
 Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – Rua Rui Barbosa, 606 – Centro – Ivaí – PR – Fone – (42) – 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 01 de março de 2023.

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)
LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LONDRINA LTDA, CNPJ nº 77.325.488/0003-13, torna público que recebeu a SEMA, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para **POSTO COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS**, instalado na Av. Saul Elkind, nº 2195, Conjunto Vivi Xavier, Londrina-PR, CEP: 86082-000.

SOCIEDADE BENEFICENTE MENINO DEUS
 CNPJ: 02.654.818/0001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1ª E 2ª CONVOCAÇÕES
 O Presidente, usando de suas atribuições e de conformidade com o estatuto da Diretoria, convoca os seus sócios para a 14ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de março de 2023, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo como local, a Av. Higienópolis, 2100, às 18:30 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sócios e em 2ª convocação às 19:00 horas, com qualquer número de sócios presentes, para deliberação da seguinte ordem do dia:
 1. Apresentação do relatório anual da Diretoria;
 2. Apresentação do Balanço Patrimonial;
 3. Ações para 2023;
 4. Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
 5. Assuntos Gerais.
 Londrina, 02 de março de 2023.
 João Baptista Faria - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – Processo Administrativo Nº 616/2023 – PMI, ref.: A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 28 de fevereiro de 2023. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** – Diretor de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Processo Administrativo Nº 617/2023 – PMI, ref.: A AQUISIÇÃO DE REAGENTES MAL SUCEDEDO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 01 de março de 2023. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** – Diretor de Compras e Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMÉPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 003/23
PREGO ELETRÔNICO Nº 001/23
 O CISMÉPAR torna público a abertura do processo licitatório em epígrafe conforme segue: **Objeto:** Registro de preços de agulhas para biópsia, para aquisição sob demanda, conforme condições e especificações do anexo I do edital. **Abertura das propostas:** 15/03/2023 às 09h00min. **Início da fase de disputa:** 15/03/2023 às 09h30min. **Modo de disputa:** A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de R\$ 5,00 (cinco reais) nos termos do título XI. **Valor total da licitação:** R\$ 170.349,00 (cento e setenta e sete mil e quarenta e nove reais). **Sitio para realização do prego:** www.licitacoes.com.br. **Sitio para consultas ao edital e divulgação de informações:** O edital pode ser obtido na íntegra nos sites www.licitacoes.com.br e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. **Esclarecimentos e impugnações:** Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@cismepar.org.br nos termos do título nos termos do título IV do edital. Londrina, 01 de março de 2023.
Diego Augusto Buffalo Gomes
 Diretor Executivo do CISMÉPAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PREGO Nº 047/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.
 Dotação Orçamentária:
 08001103011001103844905200000 1641
 08001103011001103844905200000 1630
 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 – 15h00min.
 Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 15h30min.
 Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – Rua Rui Barbosa, 606 – Centro – Ivaí – PR – Fone – (42) – 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 01 de março de 2023.

Súmula de Recebimento de Licença Ambiental Simplificada
Cooperativa de Trabalho e Cidadania de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Londrina - Cooper Regio, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com validade até 03/04/2023 para **Ações de Recuperação e Recuperação Ambiental**, Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão, instalada na Rua Saturnino de Brito nº 93, Jardim Kase CEP: 86.025-320, município de Londrina-Paraná.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO Nº 031/2023
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Academias da Primeira Infância, Academias da Terceira Idade e Equipamentos de Calistenia, que serão instalados nos bairros do município, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos, com o intuito de desenvolver de maneira adequada as atividades Esportivas e de Lazer despendimentadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas:** 15 de Março de 2023, às 09:00 horas. O edital deverá ser lido no site: <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao.aspx> – UASG 887563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguacu.com.br
 Foz do Iguaçu - PR, 28 de Fevereiro de 2023
Raphael Buar Pereira de Camargo
 Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO Nº 017/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. **DATA DE ABERTURA:** 15h00min do dia 16 de MARÇO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.351.936,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
PREGO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – TRÂNSITO
OBJETO: Contratação de Leilão(s) Público Oficial, doravante chamado de Leilão, para administrar e operacionalizar leilões de veículos recolhidos, preferencialmente na forma eletrônica, e quando couber, também na forma presencial, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, de bens e veículos de terceiros não regularizados / reclamados / recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, em virtude de abandono, acidente, retenção ou remoção a qualquer título, os quais encontram-se depositados no pátio de recolhimento de veículos mantido pelo Fundo Municipal de Trânsito de Toledo – FMT. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 17 de MARÇO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** A comissão máxima aceitável para este Pregão é de 5% (cinco por cento).
 - O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Deplo. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacoes@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
 Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 810/2023
PREGO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (leite alimentação), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 782.900,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 02/03/2023.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 17/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 17/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 17/03/2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://www.jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bil.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. Jacarezinho, 01 de março de 2023.
Jailton Aparecido de Paula
 Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
 Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 647/2023
PREGO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tintas (demarcação viária), para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 195.155,00 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 02/03/2023.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 17/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 17/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 17/03/2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://www.jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bil.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. Jacarezinho, 01 de março de 2023.
Jailton Aparecido de Paula
 Secretário Municipal de Administração

FOLHA CLASSIFICADOS
 (43) 3374-2000
www.folhaclassificados.com.br

Prefeitura do Município de Arapongas
 Estado do Paraná

LEI Nº 5.171, DE 01 DE MARÇO DE 2023
 Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 5.128 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
 082440011.2.0423.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 42.000,00
 Fonte de recurso 000
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:
 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
 082440011.2.0423.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R\$ 42.000,00
 Fonte de recurso 000
Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redação do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.042	Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Mulher					
	Fonte de recurso 000 – Valor suprimido					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1,00	-	42.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	RS 1,00	-	42.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência	Atividades Mantidas	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Fica abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.042	Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Mulher		
	Fonte de recurso 000 – Valor suprimido		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1,00	42.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	RS 1,00	42.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência	Atividades Mantidas	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito
 JULIANO RAMPINELLI BERALDI
 Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

Prefeitura do Município de Arapongas
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 158/23, DE 01 DE MARÇO DE 2023
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no conteúdo da Lei nº 5.171, de 01 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 5.128 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
 082440011.2.0423.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 42.000,00
 Fonte de recurso 000
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:
 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
 082440011.2.0423.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R\$ 42.000,00
 Fonte de recurso 000
Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redação do artigo 2º do presente Decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.042	Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Mulher					
	Fonte de recurso 000 – Valor suprimido					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1,00	-	42.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	RS 1,00	-	42.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência	Atividades Mantidas	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Fica abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente Decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.042	Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Mulher		
	Fonte de recurso 000 – Valor suprimido		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1,00	42.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	RS 1,00	42.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência	Atividades Mantidas	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Arapongas, 01 de março de 2023.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito
JULIANO RAMPINELLI BERALDI
 Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 01 de março de 2023.

19230/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PREGÃO Nº 047/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 – 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 15h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 01 de março de 2023.

19306/2023

Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 23/03/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do prédio e da cobertura da Prefeitura Municipal. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, nº 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600, emaillicitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuítas, 24 de fevereiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

18930/202

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de veículos, equipamentos de apoio e material, empresa a ser contratada: PONO SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.406.164/0001-14 no valor total de R\$645.600,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 07/2023.

Lapa/PR, 01 de março de 2023.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

19067/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51, com endereço na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, CEP 87.080-485, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE BUSNARDO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.708.475-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.234.439-08.

VALOR TOTAL: R\$ 6.090,00.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

18767/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2023 – PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, para a empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51, pelo valor total de R\$ 6.090,00.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

18764/2023

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PMMR

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – PMMR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - PMMR

- Procedimento licitatório com item(s) destinado(s) exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte local e regional, conforme art. 47 e 48, inciso III e § 3º, da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 048/2016, caso não haja interessado nesse(s) item(s) exclusivo(s), o(s) mesmo(s) poderão ser de ampla concorrência.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Ribas/Paraná, conforme a FAF – INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. RESOLUÇÃO 252/2022 (PROC 18.882.338-6E 19.061.943-5).

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 167.090,53 (cento e sessenta e sete mil, noventa reais e cinquenta e três centavos).

DATA/HORA DA ABERTURA: às 09:00 hrs do dia 20/03/2023

SISTEMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ACESSO AO EDITAL: Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br e no Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com

INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou pelo fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas, 01 de março de 2023

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

19292/2023



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica 047/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0013-37 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90544113-21

REPRESENTANTE CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

CARTEIRA DE IDENTIDADE 5.786.272-6 e CPF: 019.912.779-46

ENDEREÇO AV PARANA 1525 JD TRES MARIAS PARANAVAI PR

TELEFONE: 44.3045-8888 CEL 44.99932.2687

AGÊNCIA 3099 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 2110-5 BANCO BRADESCO

PROPOSTA INICIAL

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	01	01	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KM Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples	Volkswagen saveiro cs	R\$ 97.700,00	R\$97.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 97.700,00 (Noventa Sete mil e Setecentos Reais)

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Validade da proposta: , 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

O Valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Assistência Técnica será realizada conforme consta edital.

Atenciosamente,

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

RG 5.786.2726 CPF 019.912.779-46

IVAI 15 de MARÇO de 2023

Atenciosamente



"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÊS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVAI • PEI



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica 047/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0013-37 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90544113-21

REPRESENTANTE CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

CARTEIRA DE IDENTIDADE 5.786.272-6 e CPF: 019.912.779-46

ENDEREÇO AV PARANA 1525 JD TRES MARIAS PARANAVAI PR

TELEFONE: 44.3045-8888 CEL 44.99932.2687

AGÊNCIA 3099 e N° DA CONTA BANCÁRIA 2110-5 BANCO BRADESCO

PROPOSTA INICIAL

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	01	01	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KM Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples	Volkswagen saveiro cs	R\$ 120.000,00	R\$120.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais)

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Validade da proposta: , 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

O Valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Assistência Técnica será realizada conforme consta edital.

Atenciosamente,

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

RG 5.786.2726 CPF 019.912.779-46

IVAI 15 de MARÇO de 2023

Atenciosamente



"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÊS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVAI • PEI



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 66ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 19 de abril de 2021, e no Jornal Bem Paraná, no dia 22 de abril de 2021, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2020;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da antecipação da gratificação;
- d) Aprovação da remuneração mensal.
- e) Eleição da diretoria para o próximo mandato a partir de 01/05/2021.

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

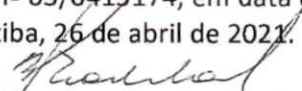
- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2020.
- b) O lucro líquido do exercício de 2020 de R\$ 11.438.479,26, teve aprovada a destinação de R\$ 10.866.555,29 para Lucros Acumulados e R\$ 571.923,97 destinados para Reserva Legal.
- c) Ratificado pagamento de gratificação aos diretores referente ao saldo do 2º semestre de 2019 em duas parcelas sendo uma no valor de R\$ 298.870,07 pago em junho de 2020 e a segunda de R\$ 298.870,07 pago em julho de 2020; Ratificado o pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de setembro de 2020, referente ao 1º semestre de 2020, no valor de R\$ 512.348,68 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 768.523,03, a serem pagos no dia 30 de abril de 2021, referente ao 2º semestre do exercício de 2020.
- d) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 147.614,02.
- e) Para o próximo mandato de 3 (três) anos, foram reeleitos para a Diretoria e serão empossados em 01/05/2021, para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Prefeito Pedro Viriato Parigot de Souza, 3565 Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 66ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sra. Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 1.552.915-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 875.802.179-53. A vigência do mandato será até 30.04.2024.

Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 23 verso e 24 anverso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR.

Curitiba, 26 de abril de 2021.


Sr. Beno Leo Rockenbach
Secretário mesa

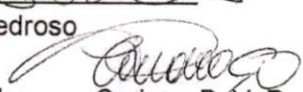
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

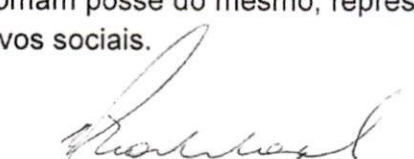
Os abaixo assinados, ora eleitos Diretores, declaram-se cientes e de acordo com os deveres legais e contratuais relativos ao respectivo cargo, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, em razão do que tomam posse do mesmo, representando a sociedade no cumprimento de seus objetivos sociais.

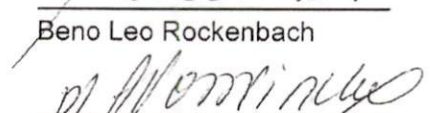

Eustache Jean Tsiflidis Junior


Roger Wolf Pedroso

Visto advogado:


Corinna B.V. Pedroso
OAB/PR 25.776


Beno Leo Rockenbach


Christina Voswinckel Goloubeff



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041339, expedida em 12/10/2016, inscrito no CPF nº 96689153991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96689153991	041339	CARLOS ROBERTO PEREIRA

6e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 10:23 SOB Nº 20212638050.
PROTOCOLO: 212638050 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103307239. CNPJ DA SEDE: 76564624000101.
NIRE: 41300048185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JUCEPAR

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de abril de 2004, às 17:00 horas, na sede social à Rua Rockfeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Hans Jurgem Klaus Voswinckel e secretário, o Sr. Beno Leo Rockenbach. **CONVOCAÇÃO: EXTRAORDINÁRIA:** Publicação dispensada nos termos do disposto pelos § 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76. A) alteração e consolidação do estatuto social. **DECISÕES:** A) Após lida, discutida foi aprovada por unanimidade a proposta de alterações e consolidação do estatuto social apresentada pela Diretoria, passando o estatuto social a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA SERVOPA S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

TÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º - A sociedade denomina-se SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, também conhecida pela sigla "SERVOPA", regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sede e foro da sociedade é a cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Rockfeller, 1118, CEP nº 80.230-130.

§ único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do país, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 29.01.1959.

Art. 4º - A sociedade terá por objetivo o comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, instalação de gás veicular, representações comerciais, processamento de dados, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas.

TÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralmente realizado, dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

§ único - Os certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelas serão sempre assinadas por dois diretores.

TÍTULO III – ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Art. 6º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses posteriores a terminação do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.



Art. 7º - A assembléia geral será instalada pelo Diretor Superintendente, ou em sua ausência, por qualquer diretor. Em seguida, os acionistas elegerão o presidente da Assembléia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral.

§ único - A participação deliberada pela Assembléia Geral será distribuída entre os Diretores pelo Diretor Superintendente, tomando-se por base as respectivas funções exercidas.

TÍTULO IV - A DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 05 membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros sem designação, sendo que as suas atribuições serão fixadas em reunião de diretoria. A Diretoria será eleita, reeleita ou destituída a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

§ único - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, admitida a reeleição.

Art. 10º - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria.

§ único - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o provimento definitivo do cargo pela primeira Assembléia Geral subsequente, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade de seus membros.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; no caso de empate, o Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, usará do voto de qualidade.

§ 2º - Qualquer Diretor terá direito de credenciar um de seus pares por carta, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum" seja para a votação; igualmente são admitidos votos por carta ou fax quando recebidos na sede social, até o momento da reunião.

Art. 12 - Compete à Diretoria:

- Deliberar sobre instalação ou supressão de filiais ou depósitos;
- Apresentar o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas de cada exercício à Assembléia Geral depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e oportunamente, as demonstrações financeiras previstas em lei;
- Traçar a orientação dos negócios sociais;
- Fixar a política financeira;
- Fixar a política comercial;
- Fixar a política salarial;



g) Resolver os casos extraordinários, quando de sua competência.

Art. 13 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes necessários para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens móveis e imóveis, em favor de empresas das quais seja ou venha a ser sócio ou acionista, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e celebrar contratos de qualquer natureza.

§ único - Para atos estranhos ao objeto social, praticáveis em nome da sociedade, necessitará a Diretoria de prévia autorização assemblear. Da mesma forma, para casos de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior a 5% (cinco por cento) do capital social, será necessário a autorização da Assembléia Geral.

Art. 14 - Nos limites dos poderes a que se refere o artigo anterior, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- d) singularmente, por um procurador; em casos especiais, objeto de prévia deliberação da Diretoria, na extensão dos poderes que forem conferidos ao procurador.

§ 1º - A sociedade considerar-se-á obrigada, ainda quando representada, singularmente, por qualquer Diretor, nos seguintes atos:

- a) de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de desconto e/ou de caução e/ou penhor mercantil e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- b) de representação perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e respectivas autarquias, inclusive Delegacias da Receita Federal;
- c) de representação perante a justiça do trabalho e Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§ 2º - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade somente poderá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor Superintendente, ou um Diretor com um dos procuradores com poderes específicos para constituição de procuradores em nome da sociedade.

§ 3º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar no respectivo instrumento.

Art. 15 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado no que competir, privativamente ao Diretor Superintendente, como:

1.ª SEÇÃO DE REGISTRO E
12.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.

CURTEBA 20 OUT. 2022

VINÍCIUS CASTILHO - Escrivão

1.ª SEÇÃO DE REGISTRO E
12.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.

CURTEBA 20 OUT. 2022

VINÍCIUS CASTILHO - Escrivão



JUL 27 2022 4/1

- a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estes fins;
- b) superintender todas as atividades sociais;
- c) coordenar as atividades dos demais Diretores;
- d) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações da Diretoria.

TÍTULO V - SOBRE O CONSELHO FISCAL

Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros e suplentes em igual número que funcionará de forma não permanente, podendo ser instalado a pedido de acionistas que representem 10% (dez por cento) das ações com direito a voto e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária posterior à sua instalação.

§ 1º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação poderá ser formulado em qualquer assembléia, ocasião em que serão eleitos os seus membros.

§ 2º - O Conselho Fiscal terá a competência, deveres e responsabilidades previstas em lei.

Art. 17 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão a título de remuneração o valor que lhe for fixado pela Assembléia Geral que os eleger ou reeleger.

TÍTULO VI - SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18 - Anualmente, em data de 31 de dezembro, a sociedade encerrará o seu exercício social, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras:

- I) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão dos impostos previstos em lei;
- II) Sobre o lucro remanescente será calculada a participação dos diretores, atendidas as limitações impostas pela assembléia geral;
- III) Do lucro líquido do exercício (artigo 191 da lei 6.404/76) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- IV) Outras reservas poderão ser constituídas pela sociedade, na forma e limites legais.

§ 1º - Os acionistas tem direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) pelo menos do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 e §, da lei 6.404/76.

§ 2º - A Assembléia Geral poderá, desde que por decisão unânime dos acionistas presentes, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto no parágrafo anterior, ou mesmo a retenção de sua totalidade.

§ 3º - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação econômica financeira da sociedade.



§ 4º - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 3º, serão registrados como reserva especial e se não absorvidos por prejuízos em exercício subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da sociedade.

§ 5º - A Diretoria da sociedade poderá "ad referendum" da Assembléia Geral antecipar a distribuição de dividendos.

TÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembléia geral eleger o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

TÍTULO VIII - SOBRE AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A sociedade pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a maioria simples do capital social.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos de alteração e consolidação do estatuto, passando a sociedade SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA a reger-se pela legislação vigente e estatuto social ora aprovado e pelos presentes assinado. Estiveram presentes os acionistas Paranaense Administração e Participações Ltda. representada pelo Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada das fls. 47 anverso às fls. 50 anverso, do livro próprio. Curitiba, 26 de abril de 2004.

Secretário:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB NÚMERO: 20041536916
Protocolo: 04/153691-6
Empresa: 41.3.0004818-5
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
12.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 20 OUT. 2022



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUL83006



RECEBUE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 20041536916
em 06.05.04 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, 26.1.06 / 2019

Bande



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 70ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de janeiro de 2023, às 14:30 horas, na sede social à Rua Rockfeller 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino e secretário o Sr. Roger Wolf Pedroso; **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Convocação Pessoal, dispensadas as publicações pelo facultativo previsto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Destituição de Diretor;
- b) Composição da Diretoria a partir de 01.02.2023;

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) O atual Diretor Sr. **Beno Leo Rockenbach**, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Jardim das Américas, CEP 81.530-410 Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, adiante assinado, fica destituído do cargo de Diretor, sendo manifestado pelas acionistas o agradecimento pelos relevantes serviços prestados à empresa enquanto exerceu referida função;
- b) O mandato da diretoria, a partir de 01.02.2023 e vigente até 30.04.2024, passa a ser composta da seguinte forma: para Diretor Superintendente o Sr. **Eustache Jean Tsiflidis Junior**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Prefeito Pedro Viriato Parigot de Souza, 3565, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. **Roger Wolf Pedroso**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Hugo Lange, CEP 80.040-180 Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sra. **Christina Voswinckel Goloubeff**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua João Américo de Oliveira, nº 795, apto. 61, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-352 Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 875.802.179-53.

Voto de louvor e especial agradecimento pela inestimável contribuição prestada enquanto do exercício de sua função ao Diretor **Beno Leo Rockenbach**, que a partir desta data deixa a Diretoria desta empresa. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 70ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, Secretário da mesa Sr. Roger Wolf Pedroso, e a acionista Parapart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino.

A presente ata foi lavrada nas folhas 30 anverso e verso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023

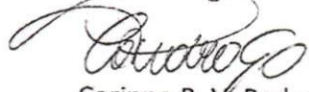


Roger Wolf Pedroso
Secretário mesa



Sr. Beno Leo Rockenbach

Visto-advogado:



Corinna B. V. Pedroso
OAB/Pr 25.776



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CARLOS ROBERTO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041339, registrado em 12/10/2016, inscrito no CPF nº 96689153991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
96689153991	041339	CARLOS ROBERTO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 23:53 SOB Nº 20230839100.
PROTOCOLO: 230839100 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302729016. CNPJ DA SEDE: 76564624000101.
NIRE: 41300048185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2010

Aos 25 dias de outubro de 2010, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: a) Criação de filial da companhia no município de Curitiba, no estado do Paraná; **DECISÕES:** Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

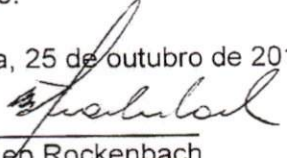
- a) criação de filial de comércio de veículos a motor com a atividade de:
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 - 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 - 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 - 4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
 - 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 - 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 - 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 - 4520-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 - 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

Endereço, na Avenida Comendador Franco nº 4160, Bairro Uberaba, Curitiba/PR
CEP: 81.530-440, para a qual fica atribuído um capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fins fiscais;

PRESEÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Darli Antônio Borin, Marco Antônio Rossi, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso, Eustache Jean Tsiflidis Junior e Sérgio Goloubeff Junior.

A presente ata está transcrita às fls. 39 anverso e 39 verso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

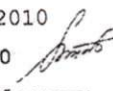
Curitiba, 25 de outubro de 2010.


Beno Leo Rockenbach



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2010
SOB NÚMERO: 41901183541
Protocolo: 10/963579-5, DE 27/10/2010

Endereço: 41 3 0004818 5
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA 140ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

Aos 23 dias de julho de 2018, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Alteração do endereço da filial da companhia no município de Curitiba, no estado do Paraná, transferindo-a para o Município de Paranavaí, Paraná.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

a) Alteração do endereço da filial NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37 do endereço atual da Avenida Comendador Franco, nº 4160, CEP 81.530-440, município de Curitiba, Paraná, para o endereço da Avenida Paraná, 1525, Bairro Jardim Três Marias, CEP 87.704-100, no município de Paranavaí, Paraná.

b) O objetivo social da filial será :

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

7711-0/00 Locação de veículos sem motorista e atividades afins.

4512-9/01 Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769523.
PROTOCOLO: 184769523 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354911. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA 140ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Eustache Jean Tsiflidis Junior, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff.

A presente ata está transcrita no livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 23 de julho de 2018



Roger Wolf Pedroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769523.
PROTOCOLO: 184769523 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354911. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA 141ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

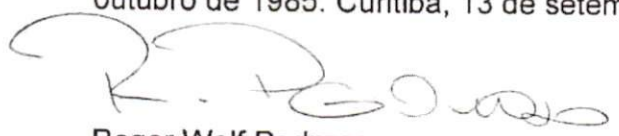
Aos 13 dias de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Alteração do capital social atribuído a filial da sociedade de NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

- a) O capital social atribuído à filial da sociedade registrada sob NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37 com endereço da Avenida Paraná, 1525, Bairro Jardim Três Marias, CEP 87.704-100, no município de Paranavaí, Paraná, fica elevado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desta forma o capital social atribuído a referida filial passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Eustache Jean Tsiflidis Junior, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff. A presente ata está transcrita no livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985. Curitiba, 13 de setembro de 2018.


Roger Wolf Pedroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:00 SOB Nº 20185669727.
PROTOCOLO: 185669727 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803973867. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2195679916



NOME
CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
57862726 SESP PR

CPF
019.912.779-46

DATA NASCIMENTO
18/05/1977

FILIAÇÃO
BENEDITO APARECIDO ROSSEGALLE
LE
NEIDE GOMES ROSSEGALLE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01177162199

VALIDADE
22/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA ESPERANCA, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54986455848
PR919450594

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Documento assinado digitalmente
CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
Data: 31/05/2022 15:29:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PARANÁ

DIPLOMADO EM: 14.01.1.989 REG. Nº MEC.76930PR
PELA: Fundação de Estudos Sociais do Paraná
CATEGORIA: CONTADOR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CRC Nº 28,816 DATA DE
EXPEDIÇÃO 06.04.1.990

NOME BENO LEO ROCKENBACH

FILIAÇÃO Afonso Mathias Rockenbach
Elisabeta Ludwig

NATURALIDADE Tres Passos RS. DATA NASC. 07.02.1.957

DOC. ORIGEM RG. REG. Nº 2.076.089.3

DE Sec. Seg. Pública - PR.

CPF 308.045.819.00 PIS/PASEP

Divanir Chiminello

OL 0295 DE 11.05.95 E LEI 1115 DE 20.08.83

MAIO
FABRICIO LOBO TAVARES
JURAMENTADA

11.ª TABELIA
Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIA

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório n/da

Curitiba, 14 NOV. 2006

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
BTO75575

60

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.552.915-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.552.915-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2016

NOME: CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA GERTRAUDE VOSWINCKEL

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=12720, LIVRO=86B, FOLHA=71

CPF: 575.802.179-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



PROCURAÇÃO

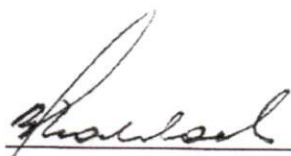
OUTORGANTE: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, Filial inscrita no CNPJ: 76.564.624/0013-37, sito à Avenida Paraná 1525, bairro Jardim Três Marias, Paranaíba/PR, por intermédio de seus representantes Legais, o Sr. **Beno Leo Rockenbach**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.045.319-00, RG nº 2.076.089-3/PR, e o Sr. **Eustache Jean Tsiflidis Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 609.054.929-00, e RG nº 3.540.642-5/PR.

OUTORGADO: Sr. Clesio Myler Gomes Rossegalle, brasileiro, portador do RG: 5.786.272-6/PR e inscrito no CPF sob nº 019.912.779-46, com endereço comercial na Avenida Paraná, 1525 – Três Marias, Paranaíba/PR, é a pessoa indicada para nos representar em todas as fases de certames licitatórios municipais.

PODERES: Na qualidade de representantes legais, conferem ao outorgado amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo junto às prefeituras nos modelos de Pregão Presencial e Eletrônico, podendo retirar e anexar documentação, formular lances e propostas de preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar de sua interposição, acordar, transigir, receber avisos e intimações, assinar atas, declarações, exceto contrato administrativo, enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA INFRAMENCIADA.

Curitiba 04 de agosto de 2022


Beno Leo Rockenbach
Diretor


Eustache Jean Tsiflidis Junior
Diretor

Matriz - Curitiba - PR
Rua Rockefeller, 1118.
Rebouças - CEP: 80.230-130
Fone: 41 3330-2000 Fax: 41 3330-5000
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0001-01
IE: 10.108.645-30

Filial - Curitiba - PR
Rua Antônio Parolin, 245.
Parolin - CEP: 80.220-350
Fone: 41 3213-6000 Fax: 41 3213-6001
Servopa.marechal@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0004-46
IE: 902.70031-57

Filial - Curitiba - PR
Rua Gal. M. Tourinho, 1215.
Campina do Siqueira - CEP: 80.740-000
Fone: 41 3583-1800
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0012-56
IE: 905.20358-45

Filial - Curitiba - PR
Rua Francisco Raitani, 7350.
Capão Raso - CEP: 81.110-070
Fone: 41 3341-9200
Servopa.pinheirinho@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0002-84
IE: 101.57622-13

Filial - Paranaguá - PR
Rua Cel. Elysio Pereira, 523.
Estradinha - CEP: 83.206-000
Fone: 41 3420-4800 Fax: 41 3420-4800
Servopa.paranagua@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0007-99
IE: 903.91311-85

Filial - Ponta Grossa - PR
Rua Leopoldo Guimarães, 233.
Oficinas - CEP: 84.035-310
Fone: 42 3220-4700 Fax: 42 3220-4715
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0005-27
IE: 903.09747-75

Filial - Ponta Grossa Showroom - PR
Rua Ernesto Vilela, 1040.
Nova Rússia - CEP: 84.070-000
Fone: 42 3227-4700
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0011-75
IE: 905.19268-00

Filial - Irati - PR
Rua Fioravante Slaviero, 97.
Centro - CEP: 84.500-000
Fone: 42 3421-6000 Fax: 42 3421-6000
Servopa.irati@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0006-08
IE: 903.09777-90

Filial - Castro - PR
Rua Gov. Benito M. da Rocha Neto, 103.
Centro - CEP: 84.165-170
Fone: 42 3232-8550 Fax: 42 3232-8555
Servopa.castro@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0008-70
IE: 904.53581-83

Filial - Maringá - PR
Av. Colombo, 3887.
Zona 7 - CEP: 87.030-120
Fone: 44 3027-1055 Fax: 44 3027-1055
Servopa.maringa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0010-94
IE: 904.84807-70

Filial - Nova Esperança - PR
Rua Gov. Benito M. da Rocha Neto, 930.
Centro - CEP: 87.600-000
Fone: 44 3209-8100 Fax: 44 3209-8100
Servopa.novaesperanca@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0009-50
IE: 904.84862-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.414.871-4

POLEGA DIREITO

2 PEDROSO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.414.871-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2013

NOME: ROGER WOLF PEDROSO

FILIAÇÃO: ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR
REGINA CELIA WOLF PEDROSO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=8172, LIVRO=188AUX, FOLHA=185

CPF: 758.422.548-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 15-09-82

90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 890.742-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 890.742-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2014

NOME: ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA VOSWINCKEL

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6341, LIVRO=19B, FOLHA=134

CPF: 802.389.989-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

60



DECLARAÇÃO

Através da presente DECLARAMOS que a SERVOPA S/A COMERCIO INDUSTRIA inscrita no CNPJ 76.564.624/0013-37 sediada na AV PARANA 1525 JD TRES MARIAS CEP 87.704-100 PARANAVAL PR, REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para revenda legal autorizada da marca **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Av: Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, bairro Piracangagua, Taubaté/SP, Cep 12.043-000, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46,

Taubate, 16 de Novembro de 2021.

Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Via Anchieta, Km 23,5 - S.B.Campo/SP
CNPJ: 59.104.422/0057-04
CEP: 09.823-901

Correspondência:
Regional de Vendas III – Ed. Shop Itália (CCI)
R. Mal. Deodoro, 630 - 25 andar - C/Pi 1907
Bairro: Centro - Curitiba - PR
CEP: 80.010-912

VOLKSWAGEN do Brasil Ind. de
Veículos Automotores Ltda
CNPJ: 59.104.422/0001-50

REGIONAL CURITIBA/PR

Rua Mal. Deodoro 630 - 25º
andar
80.010-912 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3221-3769
Fax: 3224-3774

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-900 - São Paulo/SP
Fone: (11) 5582-5122

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,5S/N -
09823-990 - São Bernardo do
Campo/SP
Fone: (11) 753-2355
CNPJ: 59.104.422/0057-04

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedroso da
Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté/SP
Fone: (12) 225-6122
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Conjunto Industrial S.J.P.
Est. PR-205, S/N - Km 6,75
83.183-000 - São José dos
Pinhais/PR
Fone: (243) 547-7700
CNPJ: 59.104.422/0103-84

Conjunto Industrial S. Carlos
Rod. SP-215 Km 148 - Luiz
Augusto de Oliveira, Z. Rural
13560-590 - São Carlos/SP
Fone: (16) 264-1022

Conjunto Industrial Resende
Rod. Presidente Dutra, km 298
Polo Industrial de Resende
27510-970 - Resende/RJ
Fone: (24) 547-7700

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>

Servopa



SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 76.564.624/0013-37 AV PARANA 1525
JD TRES MARIAS PARANAVAI PR CEP 87.704-100
-clesio.gomes@servopa.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGAO ELETRONICO 4/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
RG 5.786.2726 CPF 019.912.779-46

IVAÍ, 15 de MARÇO de 2023

Atenciosamente

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÊS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVAI - PEI

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90544113-21****Inscrição CNPJ****76.564.624/0013-37****Início das Atividades****12/2010****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**Título do Estabelecimento **SERVOPA**Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 1525 - BAIRRO TRES MARIAS - CEP 87704-100
FONE: (44) 3045-8888**Município de Instalação **PARANAVAI - PR, DESDE 08/2018****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS****4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	308.045.319-00	BENO LEO ROCKENBACH	DIRETOR
CPF	756.422.049-04	ROGER WOLF PEDROSO	DIRETOR
CPF	609.054.929-00	EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR	DIRETOR
CPF	875.802.179-53	CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 18/03/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90544113-21**Emitido Eletronicamente via Internet
16/02/2023 17:50:48Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

60

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
11/10/2022 - 13:24:34

CNPJ:	76.564.624/0013-37	Inscrição Estadual:	90544113-21
Nome Empresarial:	SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PARANA		
Número:	1525	Complemento:	
Bairro:	BAIRRO TRES MARIAS		
Município:	PARANAVAI	UF:	PR
CEP:	87.704-100	Telefone:	(44)3045-8888
E-mail:	CARLOS@GRUPOSERVOPA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	12/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2010
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA			Protocolo: PRC2314207882															
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada																		
NIRE (Sede) 41300048185	CNPJ 76.564.624/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/1959	Início de Atividade 29/01/1959															
Endereço Completo Rua ROCKEFELLER, Nº 1118, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80230-130																		
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS A MOTOR, NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, POR CONTA PRÓPRIA OU SOB COMISSÕES; OFICINA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E DE ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE GÁS VEICULAR, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, PROCESSAMENTO DE DADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA E ATIVIDADES AFINS OU CORRELATAS.																		
Capital Social R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais)			Prazo de Duração Indeterminado															
<table><tr><td>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</td><td>Término do mandato</td><td>Cargo</td></tr><tr><td>Nome da pessoa BENO LEO ROCKENBACH 308.045.319-00</td><td>30/04/2024</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JR 609.054.929-00</td><td>30/04/2024</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF 875.802.179-53</td><td>30/04/2024</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa ROGER WOLF PEDROSO 756.422.049-04</td><td>30/04/2024</td><td>Diretor</td></tr></table>				Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo	Nome da pessoa BENO LEO ROCKENBACH 308.045.319-00	30/04/2024	Diretor	Nome da pessoa EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JR 609.054.929-00	30/04/2024	Diretor	Nome da pessoa CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF 875.802.179-53	30/04/2024	Diretor	Nome da pessoa ROGER WOLF PEDROSO 756.422.049-04	30/04/2024	Diretor
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo																
Nome da pessoa BENO LEO ROCKENBACH 308.045.319-00	30/04/2024	Diretor																
Nome da pessoa EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JR 609.054.929-00	30/04/2024	Diretor																
Nome da pessoa CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF 875.802.179-53	30/04/2024	Diretor																
Nome da pessoa ROGER WOLF PEDROSO 756.422.049-04	30/04/2024	Diretor																
Último Arquivamento Data 30/06/2022	Número 20224239228	Ato/eventos 007 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	Situação ATIVA Status SEM STATUS															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 09:16:00 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABERGCUF**.



PRC2314207882



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.564.624/0001-01
Certidão nº: 43521102/2022
Expedição: 06/12/2022, às 11:08:40
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0001-01**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.564.624/0013-37
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Endereço: AV PARANA 1525 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87704-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021500543188306726

Informação obtida em 27/02/2023 11:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.564.624/0013-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2010
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1525	COMPLEMENTO *****
CEP 87.704-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO PARANAVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANYA@GRUPOSERVOPA.COM.BR		TELEFONE (41) 3815-2310/ (41) 3330-2012
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 07/02/2023 às 07:04:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a Lei 13.874, de 20 de Setembro de 2019, a Resolução nº 51 de 11 de Junho de 2019 e o Parecer Jurídico nº 641/2019/PGM da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, de 11 de Outubro de 2019, e o Decreto Municipal nº 21.632/2020: que dispõe sobre a classificação das atividades de risco para fins de expedição de **alvará/licença municipal de funcionamento e/ou sanitária**, declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento abaixo qualificado

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento abaixo qualificado.

Razão Social: **SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

CNPJ: **76.564.624/0013-37**

Endereço: **AV. PARANÁ, 1525 – JARDIM TRÊS MARIAS – PARANAVAÍ – PR.**

Está dispensado de Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento dos ramos de atividade listados abaixo classificados como baixo risco, considerando a legislação vigente, sem vistoria prévia.

45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, para a verificação e cumprimento de requisitos para funcionamentos dispostos no Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/02). Assim como deve comunicar o Município, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração que ocorrer endereço, atividade, estrutura física e ou quadro societário).

Documento analisado e emitido por: Ricardo Klem Moreira – Matrícula – 8768

Paranavaí, 19 de julho de 2021.


MARIA LUZIA DE BARROS DE LIMA
Diretoria de receitas

60



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.730.994/0001-09, situada à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal MOACIR OLIVATTI, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa: SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.564.624/0013-37, localizada na Av Paraná, n.º 1525, Jardim Três Marias, Paranavaí - Pr, concessionária de veículos da marca Volkswagen, é fornecedora do nosso Município, de veículos novos, peças e acessórios, bem como em assistência técnica, sendo cumpridora corretamente de suas obrigações contratuais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos, não existindo em nosso registro até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Nova Esperança – PR, 05 de dezembro de 2022.

MOACIR
OLIVATTI:2083
8743900

Assinado de forma
digital por MOACIR
OLIVATTI:20838743900
Dados: 2022.12.05
14:02:01 -03'00'

Moacir Olivatti
Prefeito



MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 588/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2723883 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ/CPF: 76.564.624/0013-37

Endereço: Rua PARANA, 1525

Complemento:

Bairro: JARDIM TRES MARIAS

Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/01/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 06 de janeiro de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028861141-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.564.624/0013-37**

Nome: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**
CNPJ: **76.564.624/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:22 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **D607.952F.F053.43A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

SERVOPSA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0013-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 07 de Março de 2023

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

COMARCA DE PARANAÍ
Tabelionato de Notas
Edilberto Ferreira da Silva
Alexandre Velasco Cereja
Rodrigo César dos Santos
Maycon Tanaka de Rezende
Página 0001/0001

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUV99617

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com o original que me foi
apresentado nesta data. Querida é verdadeira e dou fé.

08 MAR. 2023

Em test. da verdade:

☐ Sheila Rheinheimer - Tabelião	☐ Cristiane Talzico - Tabelião
☐ Flávia T. Filipe de Souza - Tabelião	☐ Helton B. da Silva - Tabelião
☐ Juliano Trantino Maciel - Tabelião	☐ Lucioventi - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 471 - Centro - Paraná - PR
Telefone: (41) 3423-1532

60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0013-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 07 de Março de 2023

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

JUNTO DE DIREITO
COMARCA DE PARANAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Alexandre Velasco Cereja
Rodrigo César dos Santos
Régida 00017000700000
Maycon Tanaka de Rezende

Lei 11.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FVV99618

TABELIONATO DE NOTAS
R. Barret, 472 - Centro - Aracaju - PE
Tel/Cel: (44) 3423-1932

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original que me foi
apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé.

08 MAR. 2023

Em test. da verdade.

☐ Sheila Rheinheimer - Tabeliã	☐ Cristiane Talarico
☐ Eliana T. F. de Sousa - Tabeliã	☐ Heitor B. da Silva
☐ Juliana Travençolo Maciel - Tabeliã	☒ Heitor B. da Silva

6



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.730.994/0001-09, situada à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal MOACIR OLIVATTI, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa: SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA, **inscrita no CNPJ sob nº. 76.564.624/0013-37**, localizada na Av Paraná, n.º 1525, Jardim Três Marias, Paranavaí - Pr, concessionária de veículos da marca Volkswagen, é fornecedora do nosso Município, de veículos novos, peças e acessórios, bem como em assistência técnica, sendo cumpridora corretamente de suas obrigações contratuais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos, não existindo em nosso registro até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Nova Esperança – PR, 05 de dezembro de 2022.

MOACIR
OLIVATTI:2083
8743900

Assinado de forma
digital por MOACIR
OLIVATTI:20838743900
Dados: 2022.12.05
14:02:01 -03'00'

Moacir Olivatti
Prefeito



Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama MY'23 Novo Polo TSI - 116 cv *

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	BZ32K4	07.11.2022	X9G/5

Principais itens de série

Airbags dianteiros com desativação do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
 Alto-Falantes (4)
 "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
 Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
 Antena no teto
 Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
 "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
 Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
 Banco traseiro com encosto rebatível
 Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
 Chave "canivete" com controle remoto
 Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
 Computador de bordo
 Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
 Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
 Direção elétrica
 Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
 Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
 Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
 Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
 Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
 Luz de cortesia dianteira
 Painel de instrumentos digital 8"
 Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
 Para-sóis com espelho
 Rodas de liga-leve de 15" com pneus 185/65 R15
 Sensores de estacionamento traseiros
 Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
 Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
 Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
 Tomada USB tipo C
 Transmissão manual de 5 velocidades
 Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
 Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
 Volante multifuncional

Acabamento Interno

WK - Tecido

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja

B4B4 - Branco Cristal

Metálicas:

2R2R - Cinza Platinum

7Z7Z - Prata Sirius

Especial:

6K6K - Vermelho Sunset

GP

*Potência máxima: 100% Etanol

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
P8I	Pacote técnico	-	-

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias, para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000000000047
Processo Administrativo Nº 00000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/03/2023 16:08:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 120.977,22

Descrição: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KM Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	FIAT / STRADA ENDURANCE CP	120.000,00
PARTICIPANTE 009	volkwagen / saveiro cs	120.000,00
PARTICIPANTE 064	FIAT / STRADA ENDURENCE CS 1.4 0 km	120.970,00
PARTICIPANTE 045	VOLKSWAGEN / SAVEIRO 1.6 - ROBUST	120.977,00
PARTICIPANTE 046	FIAT / STRADA ENDURANCE 1.4 C.S	125.000,00



MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000000000047
Processo Administrativo Nº 0000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/03/2023 16:08:27

				TOTAL DO PROCESSO:	97.700,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA				76.564.624/0013-37	97.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 97.700,00	Total: 97.700,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: volkswagen	Modelo: saveiro cs		
Descrição: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KMVeículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 120.977,22	Valor Unit.: 97.700,00		Total Item: 97.700,00

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

MEMBRO WELTON ADEMIR FERREIRA

MUNICIPIO DE IVAI
IVAI-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000000000047
Processo Administrativo Nº 0000000000000000047
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/03/2023 16:08:27

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: volkswagen Modelo: saveiro cs
Descrição: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO KM Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano/modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 97.700,00 Valor Total: 97.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	009	76.564.624/0013-37	120.000,00	97.700,00		Não
2 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	045	37.532.344/0001-51	120.977,00	100.000,00	2,35	Não
3 R & R LOCADORA DE VEICULOS E	064	45.604.707/0001-45	120.970,00	102.850,00	2,85	Sim
4 PINHEIROS VEICULOS LTDA	078	01.692.763/0001-03	120.000,00	120.000,00	16,67	Não
5 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	046	32.426.859/0001-53	125.000,00	125.000,00	4,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

MEMBRO WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 061/2023

Licitação nº 059/2023

Pregão nº 047/2023

Processo eletrônico nº 019/2023

Objeto: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

Em 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Rita Gabriela Rocha e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 02 de março, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 15h00min do dia 15/03/2023 e após a fase de lances iniciado às 15h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
PINHEIROS VEICULOS LTDA
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

LOTE	EMPRESA	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	R\$ 120.000,00	R\$ 97.700,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 97.700,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 16:16:53 com término às 16:31:54, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

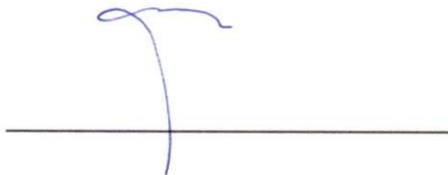
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 16h35min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
059/2023
PREGÃO
047/2023
PROCESSO ELETRÔNICO
019/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

VALOR GLOBAL: R\$97.700,00

LICITANTE VENCEDOR:

- SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (76564624001337)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE MARÇO DE 2023.



WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 15 DE MARÇO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 059/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 047/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 059/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº047/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 15 DE MARÇO DE 2023.

WILSON ÁRIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO

059/2023

PREGÃO

047/2023

PROCESSO ELETRÔNICO

019/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

VALOR GLOBAL: R\$97.700,00

LICITANTE VENCEDOR:

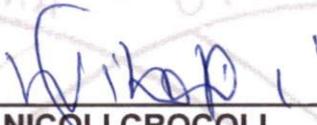
- SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (76564624001337)

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s)licitante(s)vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 16DE MARÇO DE 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 051/2023 PREGÃO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 051/2023

PREGÃO Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5 %

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

HOMOLOGAÇÃO: 16.03.2023

IDIR TREVISIO

– Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:87C8B4FB

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:D9E9F796

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Profissional: Vitor Emanuel Graniska Tamwing

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

CONTRATADO: MEDGRANISKA SERVICO MEDICO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1940

RATIFICADO EM 16/03/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:D94E25C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 PREGÃO Nº 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

PREGÃO Nº 066/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

05001206062001201433903000000 0600

08001103011001204233903000000 1880

07001278122701103133903000000 1450

10002267822601107033903000000 3060

06001123611201202633903000000 1070

Sessão de julgamento: 30/03/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 16 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:68C94754

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023 PREGÃO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 059/2023 PREGÃO Nº 047/2023 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 019/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 059/2023

PREGÃO Nº 047/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SERVOPA SA COMERCIO E

INDUSTRIA(76564624001337)

HOMOLOGAÇÃO: 16.03.2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:4838CD95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, incluso as despesas com carro, ferramentas e caminhão Munk pelo período de um mês para manutenção dos prédios Públicos.

CONTRATADO: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 16/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados na execução do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que após análise e verificação da documentação apresentada protocolada no departamento de licitações, decidiu **habilitar** a seguinte empresa:

SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS – LOTE 01	
Nº	EMPRESA
01	A.A.S.P. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Comunica, outrossim, que dezoito (18) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vistas no respectivo processo, a qualquer das empresas que se achar prejudicadas, para interposição de recurso.

Reserva - PR, 16 de março de 2023.

Presidente da comissão: Nathan Ferreira

Membros da comissão: Renato Francisco Cruz

Ana Rita Grandzka

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3610, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Toma Público o Edital de Divulgação do Resultado Final das Notas do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 para contratação temporária de Psicólogo, Nutricionista, Dentista II, Enfermeiro Padrão, Técnico em Radiologia, Agente de Saúde Bucal e Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o relatório circunstanciado no Edital de Divulgação do Resultado Final das Notas, apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, que passa a fazer parte do presente.

D E C R E T A

Art. 1º Toma público o Edital de Divulgação dos Resultados Final das Notas apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 relativo às vagas de Psicólogo, Nutricionista, Dentista II, Enfermeiro Padrão, Técnico em Radiologia, Agente de Saúde Bucal e Assistente Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

ANEXO I - DECRETO Nº. 3610/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, instituída e nomeada através da Portaria Nº. 3974/2023, vem por meio deste divulgar as notas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado após recursos para contratação temporária para os cargos de Psicólogo, Nutricionista, Dentista II, Enfermeiro Padrão, Técnico em Radiologia, Agente de Saúde Bucal e Assistente Social, conforme a lista de classificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO		
	Nome	Nota
Agente de Saúde Bucal		
1	Maria de Lourdes Benini Melek	50
2	Jessica Proença dos Anjos	50
3	Soreli Souza da Silva	50
4	Nitcelia Oliveira dos Santos	50
5	Maria Eduarda Mendes Zieleske	50
Assistente Social		
1	Elaine Maria da Silva Carrugaba	65
2	Raquel da Silva Arruncho	65
3	Erivaldo Dinezel	65
4	Simone de Oliveira Marcondes	50
Dentista II		
1	Milena Silem	80
2	Tatiana Batista de Oliveira	80
3	Suzane Aparecida dos Santos	80
4	Carolina Bertanza	65
5	Mariana Berger Aliriki	65
6	Luciane Oropelche	50
7	Rafaela Perez Quintao	50
8	Raissa D'aul Zietelink	50
9	Fernando Novak Gonyu	50
10	Leiliane Rode Ghizoni	50
11	Emmanuel Jaqueline de Menezes	50
Enfermeiro Padrão		
1	Rodrigo de Oliveira Ferezzan	90
2	Cleidyany Felício Pereira da Silva	88
3	Kaoni Konno	83
4	Rui Barros de Proença	50
5	Thayna Aparecida dos Santos Cunha	50
Nutricionista		
1	Gleio Vudala	89
2	Jessica Alves da Silva	65
3	Taynara Ferreira do Amaral	65
4	Tamara Julianeque	65
5	Juliana dos Santos	50
Psicólogo		
1	Alanna Fernandes de Castro	80
2	Suzana Aparecida dos Santos	77
3	Helena Steiner da Cruz	65
4	Elis Ferreira Dupka	60
Técnico em Radiologia		
1	Thaynara Karoline Guadagnan	100
2	William Carlos Cardoso	75
3	Patricia Xavier	50
4	Mariana Marques de Lima	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 056/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

PROCESSO Nº. 060/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: JOÃO CIENIARA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 024.506.109-60. OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA À RUA POLÔNIA, Nº. 610, SALA 01, CENTRO, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 m², COM OS DEPENDÊNCIAS (01 SALA E 04 BWC) PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR, VALOR O PRESENTE TERMO ADITIVO ESTABELECE QUE O VALOR DA REFERIDA LOCAÇÃO QUE ANTES ERA R\$ 31.676,64 (trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e da referida locação é de R\$ 2.639,72 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais fica corrigido pelo índice IGP-M, cujo percentual é de 1,00115630%, perfazendo a importância de R\$ 2.642,77 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais, R\$ 31.713,34 (trinta e um mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos) anual. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2023 à 06/04/2024. FUNDAMENTO: LEI Nº. 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: D. ILINSCHE AUTO PEÇAS E

SERVIÇOS - ME INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 29.971.773/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO

DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO

DE VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT E

MITSUBISHI QUE COMPÕEM A FROTA

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

RESERVA. VALOR: R\$ 132.000,00 (CENTO

E TRINTA E DOIS MIL REAIS). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 16/03/2023 À 15/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LB AUTO CENTER LTDA

INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.656.802/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS

AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE

VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT E MITSUBISHI

QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR:

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 16/03/2023 À 15/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

PROCESSO Nº. 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: JAIME FERNANDES

- IPIRANGA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 03.216.836/0001-16. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2023 À 14/06/2023

VALOR: R\$ 1.820,00 (CENTO E OITO CENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO:

ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8666/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RAIATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

PROCESSO Nº. 051/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de Serviço Técnico Especializado para realização da Coeficiência Municipal de Saúde conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADO: HAMILTON LEITE RIBEIRO, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 499.061.947-15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PLELESTRAR SOBRE O TEMA: OLHAR HUMANIZADO AO PACIENTE PORTADOR DE Hansenase

VALOR: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Reserva, 16 de março de 2023

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: TEREZA EDBERG BUENO

INSCRITO NO CNPJ sob o nº. 17.738.580/0001-58

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de

materiais diversos (cortinas, colinas, bolinhas de quique, travesseiros, panela, quique, enrolado de salicela e enfiler) à

Administração Municipal. ESPECIFICAÇÃO DO

ADITIVO CONTRATUAL: Através do presente

termo aditivo, fica acrescentado ao preço total contratado, com todos os impostos inclusos, o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). LUCAS

MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LE FABRICA DE PLACAS

PARA VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO

CNPJ SOB Nº. 34.308.381/0001-66. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICUL-

LARES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL

E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 15/03/2023 À 14/09/2023. LUCAS

MACHADO RIBEIRO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 -

Proc. Administrativo nº. 041/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação

de pessoas jurídicas especializadas para prestação

dos serviços de administração, gerenciamento, estu-

dio e fornecimento de cartões magnéticos-eletrôni-

cos, sua função crédito e respectivo aplicativo para

smartphone disponíveis nos sistemas Android e IOS,

para a realização da concessão de benefício eventua-

l pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

por Lote. DATA: 30/03/2023 às 09h00min. LO-

CAL: Boas de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão dispo-níveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.com.br/7039/transparente/licitacoes>.ou ainda, sobretidos pelo e-mail: reservapre@reservapre.com.br.

Reserva PR, 16 de março de 2023. Melina Andrade Jordim Marochi - Secretaria

Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 -

Proc. Administrativo nº. 042/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação

de pessoas jurídicas especializadas para prestação

dos serviços de transporte de passageiros (idosos,

crianças e adolescentes), nos termos da solicitação da

Secretaria Municipal de Assistência Social. CRITÉ-

RIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 30/03/2023 às 14h00min. LOCAL: Boas

de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão dispo-níveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.com.br/7039/transparente/licitacoes>.ou ainda, sobretidos pelo e-mail: reservapre@reservapre.com.br.

Reserva PR, 16 de março de 2023. Melina Andrade Jordim Marochi - Secretaria

Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 -

Proc. Administrativo nº. 043/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação

de pessoas jurídicas especializadas para prestação

dos serviços de transporte de passageiros (idosos,

crianças e adolescentes), nos termos da solicitação da

Secretaria Municipal de Assistência Social. CRITÉ-

RIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 30/03/2023 às 15h00min. LOCAL: Boas

de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão dispo-níveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.com.br/7039/transparente/licitacoes>.ou ainda, sobretidos pelo e-mail: reservapre@reservapre.com.br.

Reserva PR, 16 de março de 2023. Melina Andrade Jordim Marochi - Secretaria

Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 -

Proc. Administrativo nº. 043/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação

de pessoas jurídicas especializadas para prestação

dos serviços de transporte de passageiros (idosos,

crianças e adolescentes), nos termos da solicitação da

Secretaria Municipal de Assistência Social. CRITÉ-

RIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 30/03/2023 às 15h00min. LOCAL: Boas

de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão dispo-níveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.com.br/7039/transparente/licitacoes>.ou ainda, sobretidos pelo e-mail: reservapre@reservapre.com.br.

Reserva PR, 16 de março de 2023. Melina Andrade Jordim Marochi - Secretaria

Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 -

Proc. Administrativo nº. 046/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação

de pessoas jurídicas para prestação de serviço

de danças folclóricas (com presente) na cidade de

Curitiba ou Região Metropolitana, com fornecimen-

to de alimentação e transporte para crianças e ho-

mologado da região, com finalidade de prestar atendimento

de rotina a presentes do Município de Reserva PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

por Lote. DATA: 31/03/2023 às 09h00min. LO-

CAL: Boas de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão dispo-níveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.com.br/7039/transparente/licitacoes>.ou ainda, sobretidos pelo e-mail: reservapre@reservapre.com.br.

Reserva PR, 16 de março de 2023. Thaís Mendes Martins Didek - Secretaria

Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 -

Proc. Administrativo nº. 047/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição

de Kit de Boas de Coleção de Teodora e material

relacionado, aos termos da solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉ-

RIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 31/03/2023 às 14h00min. LOCAL: Boas

de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão dispo-níveis para download no endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Paraná, nº 1525, Jardim Três Marias, município de Paranavaí (PR), CEP 87704-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.564.624/0013-37, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Clesio Myler Gomes Rossegalle**, brasileiro, comerciante, com endereço comercial na Av. Paraná, nº 1525, Jardim Três Marias, município de Paranavaí (PR), CEP 87704-100, portador da cédula de identidade nº 5.786.272-6, expedida pela SSP/PR, do CPF/MF nº 019.912.779-46, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 059/2023 - Pregão nº 047/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 059/2023 - Pregão nº 047/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023 e contrato nº 100/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1641

08001103011001103844905200000 1630

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 90 (noventa) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)-A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)-A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não manter sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)-Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

-Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

-Apresentar documento falso;

-Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

-Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

-Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

-Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

-Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

-Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

-A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

-A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

-As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

-Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

-Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

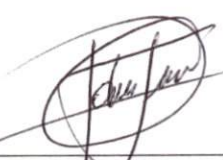
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

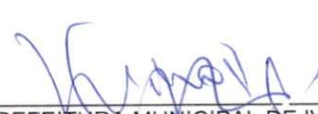
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 17 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicolí Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Clesio Myler Gomes Rossegalle – Representante legal
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

Data: 18/03/2023 10:06:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivai - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 144301-1 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA									
CNPJ: 76.564.624/0013-37 Telefone: 430458888 Status: Habilitado									
Email: clesio.gomes@servopa.com.br									
Representante: 144302-0 CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE									
Lote 001 - Lote 001									
001	45040 VEICULO TIPO UTILITARIO ZERO KM	UN	1,00	Classificado	volswagen		97.700,00	97.700,00	*
Veículo tipo utilitário zero km, cor branca, ano modelo 2023, motor mínimo 1.3, ar condicionado, combustível gasolina/álcool, capacidade de caçamba mínimo 1.300 litros, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, suspensão elevada, cabine simples.									
VALOR TOTAL:							97.700,00		

Pregão eletrônico nº 017/2023

OBJETO: contratação de segurança não armada para os eventos do Município.

CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 24.999,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/03/2023

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

JOAQUIM PEDRO –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5B54199B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS

Termo de Rescisão de Contrato DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISÓ e pela Sra. Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA, representada pela Sra. Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi

A CONTRATANTE, com base no artigo 77 da Lei 8.666/1993 resolve por fim ao contrato de compra e venda de mercadorias nº 250/2022, firmado em 24/08/2022, referente ao Edital de Licitação nº 146/2022, Pregão nº 106/2022, Pregão Eletrônico nº 091/2022 para aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Saldo de Recurso da Emenda Parlamentar nº 81000687/Portaria nº 2950/2021, lotes 5 e 7 o que faz mediante as seguintes condições:

A Contratante, neste ato, declara a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições acima indicadas.

A Contratante efetuará o pagamento do saldo remanescente devido até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante a Contratada dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao contrato aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí (PR), 15 de março de 2023.

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:4FE5A3DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 100/2023 LICITAÇÃO Nº 059/2023 PREGÃO Nº: 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 100/2023

Licitação nº 059/2023

Pregão nº: 047/2023

Pregão Eletrônico nº: 019/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA nº 327/2022.

CONTRATADA: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 97.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/03/2023

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:951A5B25

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 006/2023-PMI

CONTRATO Nº. 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.847.096/0001-11.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplemento Alimentar Nutren 1.0 ou, subsidiariamente, os suplementos Pediasure ou Fortini.

FISCAL DESIGNADO: Ana Paula dos Reis, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	RS Unitário	RS Total
1.1	176	Latas	Suplemento alimentar Nutren 1.0 (sabor baunilha), ou, subsidiariamente, os suplementos Pediasure ou Fortini.	62,10	10.929,60
TOTAL					10.929,60

VALOR: R\$ 10.929,60 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

INICIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2023.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 14 de março de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 14 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:FD3B9069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.847.096/0001-11, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplemento Alimentar Nutren 1.0 ou, subsidiariamente, os suplementos Pediasure ou Fortini, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2023-PMI, no valor de R\$ 10.929,60 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Ivatuba/Pr, 14 de março de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
BIOFRAGANE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA com CNPJ sob o nº 07.668.944/0001-80 torna público que REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO (LP-A) para a atividade de Fabricação de aditivos de uso industrial localizado na Rua Guilherme Wietcheteck, 1019, bairro Distrito Industrial, Ponta Grossa – PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE LOGÍSTICA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

Falecimentos



SEPULTAMENTOS EM 17/03

Ana Urba Sobrinha, 75 anos
Claudirio Krulowski, 76 anos
Dalvam Ariel Lopes, 30 anos
Helo Eudes Dos Santos, 60 anos
Maria Helena Gonçalves, 69 anos
Sebastião Godoy Moreira, 52 anos
Sônia Maria Jensen, 57 anos

SEPULTAMENTOS EM 18/03

Antenor Crispim de Araujo, 62 anos
Velório: Associação de Moradores da Vila Castanheiras
Cemitério: São Vicente De Paula às 14h

Ignézel Destefano Vida, 31 anos
Velório: Em outro município
Cemitério: Municipal de Palmeira às 10h

Landerson Fernando Matyak, 72 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério: Municipal São José às 11h

Maria De Jesus Baranoski Da Rosa, 62 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério: São Sebastião às 09h30

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

ASSISTENTE DE CONTROLADORIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE TELEMARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO FISCAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE FATURAMENTO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE FATURAMENTO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LIMPEZA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MARCENEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE TÊC. DE REFRIGERAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUX. NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUX. TÊC. DE REFRIGERAÇÃO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BARISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CARRETEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHEFE DE COPA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONFERENTE MERCADORIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONSULTOR DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COSTUREIRA EM GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COZINHEIRO INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

DESENHISTA PROJETA MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE MAN. DE ELEVADORES
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE MAN. INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETROTÉCNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de abril de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 27/2023, para aquisição eventual através registro de preço de flores sazonais (em caixas com 15 células), para colocação nos canteiros centrais e praça da cidade. Valor Máximo: R\$ 706.640,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 16 / 03 / 2023
Andre Luis Pitella
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2023

Dispensa de Licitação nº 023/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação e ajuste de eletrificação, inclusive as despesas com caro, ferramentas e cabos de alumínio para o período de um mês para manutenção dos prédios Públicos.

CONTRATADA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor global: R\$ 12.000,00

Vigência: 01 mês

Data da assinatura: 17/03/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Anderson Lucio Verenka - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 097/2023

Licitação nº 058/2023

Pregão nº 045/2023

Pregão presencial nº 028/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas e cantoneiras em aço galvanizado no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: LORDES ALBERTO DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor global: R\$ 44.998,80

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Lores Alberto dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2023

Licitação nº 051/2023

Pregão nº 039/2023

Pregão Presencial nº 023/2023

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor global: R\$ 300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5,00%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/03/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Pedro Lincoln Gois - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 099/2023

Licitação nº 056/2023

Pregão nº 042/2023

Pregão eletrônico nº 017/2023

OBJETO: contratação de segurança não armada para os eventos do Município.

CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor Global: R\$ 24.999,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/03/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Joaquim Pedro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 100/2023

Licitação nº 059/2023

Pregão nº 047/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

OBJETO: aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022.

CONTRATADA: SERVOPAR SA COMERCIO E INDUSTRIA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor global: R\$ 97.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/03/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Cleio Myler Gomes Rossegale - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

PREGÃO Nº 068/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/91)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

0900102440001/20433303000000 2340

09002082440001/20533303000000 2540

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/03/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 31/03/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR, Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 17 de março de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 100/2023

Licitação nº 059/2023

Pregão nº 047/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário - Resolução SESA nº 327/2022.

CONTRATADA: SERVOPAR SA COMERCIO E INDUSTRIA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor global: R\$ 97.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/03/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Cleio Myler Gomes Rossegale - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Rescisão de Contrato DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVAI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDR TREVISIO e pela Sra. Nicol Crocchi, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: URSAL COMERCIAL LTDA, representada pela Sra. Marcia Valéria Oliveira Santos Nakamichi

A CONTRATANTE, com base no artigo 77 da Lei 8.666/1993 resolve por fim ao contrato de compra e venda de mercadorias nº 250/2022, firmado em 24/08/2022, referente ao Edital de Licitação nº 146/2022, Pregão nº 106/2022, Pregão Eletrônico nº 091/2022 para aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivai - Saldo de Recurso da Emenda Parlamentar nº 81000687/Portaria nº 2950/2021, lotes 5 e 7 o que faz mediante as seguintes condições:

1. A Contratante, neste ato, declara a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições acima indicadas.

2. A Contratante elevará o pagamento do saldo remanescente devido até a presente data, para salvação de encargos rescisórios, de cujo montante a Contratada da plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfatório, nada mais tendo a reclamar, seja o que título for, referente ao contrato aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adultas identificadas.

Ivai (PR), 15 de março de 2023.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 060/2023

PREGÃO Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Município, sendo formulada dos alunos que participam do programa PRODER - JETS (Jogos Esportivos do Ivai) e 1º Fresta das Associações e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.998,50

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- INTERPRETE BANDA SHOW LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2023